



RESOLUÇÃO Nº 034/CD, 26 de julho de 1988.

Aprova a grade curricular do curso de
Letras.

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o curso de Letras desta UNIR nas
opções (I e II) - Português - Inglês - e Português e Literaturas -
sentiu necessidade de reformular a grade curricular objetivando
reduzir o número de disciplinas a serem cursadas por período, fa-
zer adequação dos conteúdos programáticos, refazer ementas curri-
culares, carga horária e créditos.

Considerando o que decidiu o Conselho Diretor da Uni-
versidade em reunião desta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a grade curricular proposta pelo
curso de Letras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário. (

Álvaro Lustosa Pires
Presidente